



## **DECRETO Nº 15920**

de 10 de maio de 1990

**Dispõe Sobre:** "Altera o parágrafo 1º do Artigo 78 do Decreto nº 6098/77".

**O CIDADÃO PASCHOAL THOMEU, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 1.558/89,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O parágrafo 1º do artigo 78 do Decreto 6098/77, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Parágrafo 1º - O montante do imposto a recolher, assim estimado, será dividido para pagamento em parcelas, de conformidade com cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Finanças".***

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 15.197.

Guarulhos, 10 de maio de 1990.

**PASCHOAL THOMEU**  
Prefeito Municipal

**VICENTINO PAPOTTO**  
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.

**Bel. VALTER MANDOTTI**  
Diretor

Publicado no Jornal Folha Metropolitana em 11 de maio de 1990.